

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1 5 5 2 / 7 4

PROCESSO CEE N° 2328/73

Aprovado por Deliberação

d e 2 4 / 7 / 7 4

INTERESSADO - JOSÉ CARLOS DE PAIVA CARDILLO

ASSUNTO - Contratação do interessado, José Carlos de Paiva Cardillo, para exercer as funções de Professor-Assistente, inicial da carreira, da disciplina Finanças Públicas, junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração, do Curso de Ciências Econômicas, na FCE de São João da Boa Vista

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Trata o presente ds contratação de José Carlos de Paiva Cardillo para exercer as Funções de Professor-Assistente, inicial da carreira, da disciplina Finanças Públicas, junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração, do Curso de Ciências Econômicas, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, conforme proposto pela Direção da Escola para ser objeto de apreciação deste Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO - O interessado é formado em direito pela Faculdade Católica de Direito de Santos, com diploma devidamente registrado. O lugar de Professor-Assistente é inicial da carreira. Nas Faculdades de Direito há o estudo de Finanças e Direito Financeiro ou Tributário. Apresentou a documentação de estilo.

CONCLUSÃO - Opino favoravelmente à contratação de José Carlos de Paiva Cadillo para exercer as funções de Professor-Assistente, inicial na carreira, da disciplina Finanças Públicas, junto ao Departamento de Economia, Finanças o Administração, do Curso de Ciências Econômicas, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João do Boa Vista.

São Paulo, 8 de maio de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Nathanael P. de Souza.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceira Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente